



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 016-E-2024

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 016-E-2024, que *“Dispõe sobre a concessão de novo prazo para início e fim das obras de construção do Hospital São Camilo previstos na Lei Complementar nº 199, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”*, de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição verifica-se que o Projeto de Lei nº 016-E-2024, dispõe sobre a concessão de novo prazo para início e fim das obras de construção do Hospital São Camilo previstos na Lei Complementar nº 199, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Na justificativa, o autor da proposição solicitou a dilação do prazo para o início e término das obras de instalação de sua sede própria a pedido da Associação Beneficente São Camilo.

Após análise, às fls 14/17, a Procuradoria do Legislativo emitiu parecer entendendo pela legalidade e constitucionalidade, devendo receber emendas de técnica legislativa.

A proposta em questão, em relação à competência, não apresenta quaisquer vícios, estando devidamente amparada pela Constituição Federal, notadamente, art.30, I que assegura aos Municípios o direito de legislar sobre matérias de interesse local.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta Comissão emitir, entendemos que o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico-constitucional vigente, devendo receber emendas de técnica legislativa.

CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

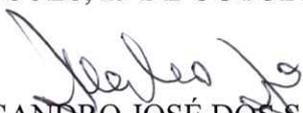
ESTADO DE MINAS GERAIS



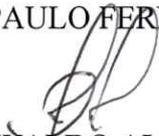
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 016-E-2024

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE OUTUBRO DE 2024.


VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI
Nº 016-E-2024

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE 006-E-2024

A Ementa do Projeto de Lei Complementar nº 016-E-2024 passa a vigor com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA INÍCIO E FIM DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE 006-E-2024

O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 016-E-2024 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Associação Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo, beneficiária do terreno doado pelo Município de Conselheiro Lafaiete, conforme Lei Complementar nº 199/2023, deverá iniciar o projeto de implantação de sua sede própria e instalações hospitalares até 30 de agosto de 2025 e concluí-lo até 30 de agosto de 2027."

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE OUTUBRO DE 2024.


VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 252/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Renato Gonzaga de Melo, Oswaldo Alves Barbosa e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 016-E-2024	Dispõe sobre a concessão de novo prazo para início e fim das obras de construção do Hospital São Camilo previstos na Lei Complementar nº 199, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.	Executivo


Gilcinéia de Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
GABMG 81.681